



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1458 de terça-feira, 13 de outubro de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO Nº 02, 07 DE OUTUBRO DE 2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** - Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE.
- **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO DE AQUIDABÃ.** - Dispõe sobre readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.
- **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO DE AQUIDABÃ.** - Dispõe sobre readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 02 07 de OUTUBRO de 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDABÃ/SE, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2026, e considerando a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Organização do Fórum da Sociedade Civil do CMDCA de Aquidabã/SE, com a finalidade de desenvolver os trabalhos preparatórios necessários à organização do referido Fórum.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Karolyne Ramos Cruz;
- II – Taciane Pereira Santos;
- III – Manuela da Fonseca Felix;
- IV – Cristiane Barbosa
- V – Thamires Caroline Santos Vitor
- IV – José Sergio do Nascimento
- VII – José André Santana.

Conjunto Eurico de Souza, Rua “A”, S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos, levantamentos e demais providências necessárias à organização do Fórum, submetendo suas propostas à apreciação do Plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída.

Art. 5º Poderá integrar a Comissão qualquer pessoa interessada em contribuir para a organização e realização do Fórum, desde que possua representação institucional ou conhecimentos técnicos e experiência pertinentes às suas finalidades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aquidabã/SE, 07 de outubro de 2026.

Karolyne Ramos Cruz
Presidente - CMDCA

Documento assinado digitalmente
KAROLYNE RAMOS CRUZ
Data: 09/10/2026 12:52:18-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 139/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre **readaptação funcional** de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando o art. 31 do **Estatuto do Magistério** do Município de Aquidabã/Sergipe, Lei Municipal nº 90/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCELO SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº xxx.645.435-xx, **matrícula 0001737**, investido(a) no cargo público de provimento efetivo de Professor III, devendo ser investido(a) em função técnico-pedagógica ou administrativa, cuja atribuição e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações elencadas em Perícia Médica, respeitando-se a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo originário, observando-se a necessidade e Interesse Público.

§1º. O(A) servidor(a) readaptado(a) não perderá os vencimentos e/ou vantagens permanentes em razão do cargo originário, ressaltando-se as verbas de natureza jurídica transitória ou em razão de função de confiança.

§2º. O(A) servidor(a) público(a) deverá a cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos consecutivos, apresentar Laudo Médico de profissional especialista na área cuja enfermidade foi determinante para readaptação funcional.

§3º. Findo o prazo de 02 (dois) anos e, não cessados os motivos para a readaptação, o docente permanecerá na função técnico-pedagógica ou administrativa em caráter definitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 13 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 140/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre **readaptação funcional** de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando o art. 31 do **Estatuto do Magistério** do Município de Aquidabã/Sergipe, Lei Municipal nº 90/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) público(a) municipal **LENAIDE MACEDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF nº xxx.283.375-xx, **matrícula 0000880**, investido(a) no cargo público de provimento efetivo de Professor III, devendo ser investido(a) em função técnico-pedagógica ou administrativa, cuja atribuição e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações elencadas em Perícia Médica, respeitando-se a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo originário, observando-se a necessidade e Interesse Público.

§1º. O(A) servidor(a) readaptado(a) não perderá os vencimentos e/ou vantagens permanentes em razão do cargo originário, ressaltando-se as verbas de natureza jurídica transitória ou em razão de função de confiança.

§2º. O(A) servidor(a) público(a) deverá a cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos consecutivos, apresentar Laudo Médico de profissional especialista na área cuja enfermidade foi determinante para readaptação funcional.

§3º. Findo o prazo de 02 (dois) anos e, não cessados os motivos para a readaptação, o docente permanecerá na função técnico-pedagógica ou administrativa em caráter definitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 13 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>